



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028/2017

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividade especial de assessoria de planejamento e de consulta ao sistema tributário para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um(a) servidor(a) efetivo para exercer atividade especial de planejamento e de consulta ao sistema tributário durante o período de março a junho do corrente exercício, com o intuito de prover o Secretário de Finanças e o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Finanças de informações, dados tributários necessários para o planejamento tributário de 2017 e atendimento aos contribuintes;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo(a) servidor(a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

CONSIDERANDO ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anaíres Santos Quinderé, matrícula 141.202-7, para desempenhar atividades semelhantes às do cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação no gabinete do Secretário de Finanças e Secretária Executiva de Finanças durante o período de março a junho do corrente exercício.

Art. 2º Compete à servidora designada assessorar o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Finanças nas atividades de elaboração das motivações de despesa, contratos administrativos, organização e agendamento de reuniões técnicas; e assessorar o Secretário de Finanças nas

consultas tributárias junto ao sistema Intersol de arrecadação municipal para fins de planejamento tributário, atendimento aos contribuintes e suporte para tomada de decisões.

Art. 3º Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral e complexidade das atividades a serem desempenhadas, a servidora fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 300 pontos internos e 200 pontos externos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 09 de março de 2017.


ALEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
Secretário de Finanças